



PORTARIA Nº 125/2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, a servidora pública municipal Sra. **Juliana Marisa Hahn Schneider**, Servente, matrícula 2993-9, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 01.03.2019 a 05.10.2025.

Art. 3º. O restante da Licença prêmio será fruída em período posterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 12 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração